

DECRETO Nº 28.718, DE 12/11/2014.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o expediente nas repartições públicas municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal nos dias 24/12/2014 que antecede ao feriado do Dia de Natal e 31/12/2014 que antecede ao Dia 01 de Janeiro - Feriado Nacional - Confraternização Universal, para todos os servidores efetivos, comissionados e contratados, será o seguinte:

- Dia 24/12/2014 – Expediente das 08 às 14 horas;
- Dia 31/12/2014 – Expediente das 08 às 14 horas.

Art. 2º Ficam facultados os expedientes dos dias abaixo descritos nas Repartições Públicas Municipais subordinadas ao Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços essenciais que não admitem paralisação.

<u>DIA</u>	<u>MÊS</u>	<u>DIA/SEMANA</u>	<u>ACONTECIMENTO</u>
26	Dezembro	6ª Feira	Sucedo ao Feriado Nacional - Dia de Natal
02	Janeiro	6ª Feira	Sucedo ao Feriado Nacional - Dia da Confraternização Universal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Novembro de 2014.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal